



CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF Nº. 80.887.904/0001-10



INDICAÇÃO Nº 07/2026

O Vereador **FABIANO MACEDO CARDOSO**, no uso de suas atribuições legais, que lhes foram conferidas por intermédio do art. 165, §1º, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Terra Boa, vem, à presença de Vossa Excelência, Sr. **VALTER PERES**, Prefeito Municipal, **INDICAR**:

“QUE O PODER EXECUTIVO, EM CONJUNTO COM O CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, PROMOVA A REALIZAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO DE VIABILIDADE, COM VISTAS À ADOÇÃO DE MEDIDAS DE ORDENAMENTO VIÁRIO NA TRAVESSA PRIMAVERA, CONTEMPLANDO, DENTRE OUTRAS PROVIDÊNCIAS, A POSSÍVEL IMPLANTAÇÃO DE SENTIDO ÚNICO DE CIRCULAÇÃO E/OU A REGULAMENTAÇÃO DE ESTACIONAMENTO EM APENAS UM DOS LADOS DA VIA.”

A presente indicação se fundamenta na necessidade de promover maior segurança e fluidez no tráfego local. O referido trecho da Travessa Primavera apresenta elevado fluxo de veículos, intensificado pela presença de comércios locais, o que gera constante movimentação de carga, descarga e parada de veículos.

Ademais, há circulação significativa de pedestres, os quais ficam expostos a riscos em razão da limitação do espaço viário e da ausência de organização adequada do trânsito. Soma-se a isso a dificuldade de passagem simultânea de veículos em sentidos opostos, especialmente quando há veículos estacionados em ambos os lados da via, ocasionando congestionamentos pontuais e situações de risco.

Diante desse cenário, mostra-se pertinente a realização de estudo técnico para avaliar a possibilidade de implementação de sentido único de circulação, adoção de estacionamento em apenas um dos lados da via, ou outras medidas que o órgão competente entenda adequadas para garantir segurança viária, mobilidade urbana e organização do tráfego.

A medida ora sugerida possui caráter preventivo e visa atender às demandas da comunidade local, contribuindo para a redução de riscos de acidentes e melhoria das condições de circulação.

Diante do exposto, requer-se a especial atenção do Poder Executivo para o atendimento da presente indicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF Nº. 80.887.904/0001-10



Sendo só para o momento, reitero os votos de elevada estima e apreço.

Terra Boa, 10 de abril de 2026.

FABIANO MACEDO CARDOSO
Vereador